

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
0031/2024/FME, CELEBRADO ENTRE O
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME E A
EMPRESA A SINALIZE COMUNICACAO VISUAL
SINALIZACAO VIARIA SERVICOS LTDA, TENDO
COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GRÁFICA
NA FORMA ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA/SME**, localizado na Rua Piauí S/Nº, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.493.247/0001-06, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **JOSÉ DE SOUSA LEITE**, brasileiro, casado, professor, portador do RG Nº. 4063075 2ª via – PC/PA, inscrito no CPF/MF Nº. 691.773.502-78, residente e domiciliado na Avenida Castanheira nº 2144, setor Joel Hermógenes, Ourilândia do Norte - PA, doravante denominado, simplesmente **CONTRATANTE** e a **EMPRESA A SINALIZE COMUNICACAO VISUAL SINALIZACAO VIARIA SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **07.210.662/0001-35**, Inscrição Estadual nº **15.246.266-0**, sediada na Rua F26, Quadra 148, Lote 001, S/N, Bairro Cidade Jardim, Parauapebas – PA, CEP 68515-000, tendo para contato o Fone (94) 99154-5909 e o e-mail: asinalize@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **SUELHIO JOSE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 0275645320049 GRJUSPC-MA, portador do CPF nº 588.470.572-72, residente e domiciliado na Rua D, Nº 301, Cidade Nova, Parauapebas – PA, CEP 68515-000, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023, Processo Administrativo nº 115/2023** e do **Pregão Eletrônico SRP nº 060/2023/SME**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GRÁFICA**, de acordo com as especificações contidas no Anexo I.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **26/02/2024** e encerramento em **26/02/2025**.
- 2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 11.940,00** (Onze Mil, Novecentos e Quarenta Reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente à época do empenho conforme classificação orçamentária abaixo:

12.122.0004.2035.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica _____ **R\$ 11.940,00**

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

Banco: Caixa Econômica	Agência: 3145	Conta Corrente: 1653-7
Pix: 07210662000135		

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. A entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado ao setor competente a nomeação de um servidor como fiscal, para ser fiscal do contrato vinculado ao Pregão Eletrônico SRP nº 060/2023/SME, celebrado com a empresa **A SINALIZE COMUNICACAO VISUAL SINALIZACAO VIARIA SERVICOS LTDA**, CNPJ: **07.210.662/0001-35**.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93, no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Ourilândia do Norte/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ourilândia do Norte (PA), 26 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DE SOUSA LEITE

CONTRATANTE

A SINALIZE COMUNICACAO VISUAL

SINALIZACAO VIARIA SERVICOS LTDA

CONTRATADA

ANEXO I DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0031/2024/FME

12.122.0004.2035.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica _____ R\$ 11.940,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	ALFABETO (EM LONA PARA BANNER). 2 MT DE COMPRIMENTO X 60 CM.	PRÓPRIA	UNID	40	R\$ 114,00	R\$ 4.560,00
15	ALFABETO EM FICHA INDIVIDUAL POR LETRA (CADA FICHA CONTENDO UMA LETRA, UMA IMAGEM E UMA PALAVRA CORRESPONDENTE A MESMA, EM PAPEL RESISTENTE, TAMANHO DA FOLHA A4.	PRÓPRIA	UNID	60	R\$ 9,30	R\$ 558,00
12	NUMERAIS DE 0 A 50 (EM LONA PARA BANNER), 2 MT DE COMPRIMENTO X 60 CM.	PRÓPRIA	UNID	30	R\$ 129,00	R\$ 3.870,00
16	NUMERAIS EM FICHA INDIVIDUAL POR NÚMERO (CADA FICHA CONTENDO UM NUMERAL E A QUANTIDADE CORRESPONDENTE AO MESMO, EM PAPEL RESISTENTE, TAM. A4	PRÓPRIA	UNID	40	R\$ 9,30	R\$ 372,00
11	SILABÁRIO (EM LONA PARA BANNER) 1,10 MT DE COMPRIMENTO X 0,90 CM DE ALTURA, COM SUPORTE	PRÓPRIA	UNID	20	R\$ 129,00	R\$ 2.580,00
VALOR TOTAL						R\$ 11.940,00

IOSÉ DE SOUSA LEITE

CONTRATANTE

A SINALIZE COMUNICACAO VISUAL

SINALIZACAO VIARIA SERVICOS LTDA

CONTRATADA